

---

**De:** Marcio Silva Oliveira <marcio.o@aluno.ufabc.edu.br>

**Enviado:** sexta-feira, 6 de março de 2020 18:01

**Para:** Ouvidoria UFABC <ouvidoria@ufabc.edu.br>; Gabinete Prograd <gabinete.prograd@ufabc.edu.br>; Ronei Miotto <direcao.ccnh@ufabc.edu.br>

**Cc:** DAC-CCNH Renato <secretariaccnh@ufabc.edu.br>; dac.prograd@ufabc.edu.br <dac.prograd@ufabc.edu.br>; Maria Cristina Zomignan <maria.zomignan@ufabc.edu.br>; la.salvia@ufabc.edu.br <la.salvia@ufabc.edu.br>; marcio.oliveira.pessoal@gmail.com <marcio.oliveira.pessoal@gmail.com>; licenciatura.filosofia@ufabc.edu.br <licenciatura.filosofia@ufabc.edu.br>

**Assunto:** RE: solicitação de inclusão e recurso na pauta da CG

Muitíssimo obrigado à Ouvidoria e ao Gabinete da Prograd por acolhem a demanda para análise.

Também agradeço as demais pessoas envolvidas e coloco-me a disposição para participar deste processo que pode significar, simplesmente, a possibilidade (ou não) para que eu venha a concluir os estágios que viabilizam, mas também competem, com a necessidade de trabalho.

Posso estar equivocado no tom e eventualmente na seriedade com a qual estou reportando os problemas que percebi e para os quais gostaria de fazer parte da solução, no entanto, não tenho dúvidas de que a fronteira entre a dureza e a crueldade continua por mim respeitada.

Desejo, sinceramente, que as horas que precisei investir até aqui resultem em bons frutos para toda a comunidade.

Espero ser justamente compreendido e bem aproveitado em cada palavra que construí no anexo.

Saudações acadêmicas,

Márcio

PS - Fico no aguardo de instruções/orientação antes de tomar qualquer outra ação/encaminhamento.

**Onde quer que haja mulheres e homens, há sempre o que fazer, há sempre o que ensinar, há sempre o que aprender. Paulo Freire.**

---

**De:** Ouvidoria UFABC <ouvidoria@ufabc.edu.br>

**Enviado:** quinta-feira, 5 de março de 2020 09:55

**Para:** Marcio Silva Oliveira <marcio.o@aluno.ufabc.edu.br>

**Cc:** Gabinete Prograd <gabinete.prograd@ufabc.edu.br>; DAC-CCNH Renato <secretariaccnh@ufabc.edu.br>; dac.prograd@ufabc.edu.br <dac.prograd@ufabc.edu.br>; Maria Cristina Zomignan <maria.zomignan@ufabc.edu.br>; la.salvia@ufabc.edu.br <la.salvia@ufabc.edu.br>; marcio.oliveira.pessoal@gmail.com <marcio.oliveira.pessoal@gmail.com>; licenciatura.filosofia@ufabc.edu.br <licenciatura.filosofia@ufabc.edu.br>; Ronei Miotto <direcao.ccnh@ufabc.edu.br>

**Assunto:** Re: solicitação de inclusão e recurso na pauta da CG

Prezado Márcio e demais pessoas e unidades copiadas nessa mensagem.

Segue anexa resposta da Ouvidora ao presente caso (páginas 2 a 4), conforme fatos apresentados até o momento.

Atenciosamente,

Lucas Barbosa Rudge Furtado

--



Fone: (11) 3356-7070

ouvidoria@ufabc.edu.br

<http://www.ufabc.edu.br/ouvidoria>

Em 2020-03-04 17:09, Suze Piza escreveu:

Pessoal, peço a gentileza de não me copiar nos e-mails a respeito deste caso. Entendo que a situação já foi respondida, que o aluno tem direito a recorrer às instâncias, mas nós professores não somos uma delas. Muito trabalho, muitos emails.

Atenciosamente,

Suze

Em 2020-03-04 16:01, Gabinete Prograd escreveu:

Prezados,

confirmamos recebimento e informamos que a solicitação de recurso será incluída na pauta da Comissão de Graduação.

No entanto, o prazo para inclusão de itens na pauta da II sessão ordinária, próxima reunião da CG, se encerrou em 27 de fevereiro.

Portanto, a SOLICITAÇÃO de recurso SERÁ INCLUÍDA NA PAUTA da III SESSÃO ORDINÁRIA, a se realizar EM 16 DE ABRIL.

Pedimos ao discente DEMANDANTE que nos ENVIE DOCUMENTOS relativos ao recurso ATÉ 2 DE ABRIL e que esteja presente à sessão, cuja convocação lhe será encaminhada.

Atenciosamente,

Pró-reitoria de Graduação

Em 04/03/2020 13:32, DAC-CCNH Renato escreveu:

Prezados,

Encaminhamos à Comissão de Graduação da UFABC solicitação de recurso do aluno Márcio Silva Oliveira referente ao indeferimento de suas solicitações de matrículas para módulos curriculares de Estágios Supervisionados de licenciatura.

Os indeferimentos tanto pela DAC-CCNH quanto pela Direção do CCNH (em grau de recurso) se basearam na normativa da Comissão de Graduação, a resolução n18/2017, a qual exige dos licenciandos: \_II - ter cursado com aprovação ao menos uma das disciplinas de caráter pedagógico do núcleo comum das Licenciaturas\_\_ da UFABC discriminadas no Anexo I desta Resolução; (são elas: Desenvolvimento e Aprendizagem; Didática; Políticas Educacionais).\_

Por gentileza responder ao aluno em relação aos prazos para o assunto ser pautado e analisado.

Att.,

--

Renato Correa  
Secretário Executivo  
Chefe da Divisão Acadêmica do CCNH - UFABC  
Secretaria Campus Santo André - Bloco A - torre 3 - 6º andar (11)  
4996-7962  
Secretaria Campus São Bernardo do Campo - Bloco Delta - 2º andar -  
(11) 2320-6229  
<http://ccnh.ufabc.edu.br>

<http://ccnh.ufabc.edu.br/41-docentes/tecnicos-administrativos/614-renato>

Em 03/03/2020 21:01, Marcio Silva Oliveira escreveu:

Ouvidoria UFABC e DAC-CCNH, boa noite.

Por gentileza, compartilho o anexo com a formalização do pedido de apoio feito junto à Ouvidoria e, neste momento, peço orientação para as seguintes dúvidas:

Há algo mais que esteja ao meu alcance (junto aos canais internos da UFABC) fazer para que as minhas solicitações e argumentos sejam novamente analisadas e/ou direcionadas para instâncias que poderiam apreciar o apelo?

Qual é o prazo que devo aguardar até uma nova resposta?

Grato,

Márcio

-----

DE: Marcio Silva Oliveira <[marcio.o@aluno.ufabc.edu.br](mailto:marcio.o@aluno.ufabc.edu.br)>  
ENVIADO: terça-feira, 3 de março de 2020 14:11  
PARA: DAC-CCNH Renato <[secretariaccnh@ufabc.edu.br](mailto:secretariaccnh@ufabc.edu.br)>;  
[licenciatura.filosofia@ufabc.edu.br](mailto:licenciatura.filosofia@ufabc.edu.br)  
<[licenciatura.filosofia@ufabc.edu.br](mailto:licenciatura.filosofia@ufabc.edu.br)>;  
[marcio.oliveira.pessoal@gmail.com](mailto:marcio.oliveira.pessoal@gmail.com)  
<[marcio.oliveira.pessoal@gmail.com](mailto:marcio.oliveira.pessoal@gmail.com)>; Ronei Miotto  
<[direcao.ccnh@ufabc.edu.br](mailto:direcao.ccnh@ufabc.edu.br)>; [la.salvia@ufabc.edu.br](mailto:la.salvia@ufabc.edu.br)  
<[la.salvia@ufabc.edu.br](mailto:la.salvia@ufabc.edu.br)>; [suze.piza@ufabc.edu.br](mailto:suze.piza@ufabc.edu.br)  
<[suze.piza@ufabc.edu.br](mailto:suze.piza@ufabc.edu.br)>; Ouvidoria UFABC <[ouvidoria@ufabc.edu.br](mailto:ouvidoria@ufabc.edu.br)>;  
Maria Cristina Zomignan <[maria.zomignan@ufabc.edu.br](mailto:maria.zomignan@ufabc.edu.br)>;

[dac.prograd@ufabc.edu.br](mailto:dac.prograd@ufabc.edu.br) <[dac.prograd@ufabc.edu.br](mailto:dac.prograd@ufabc.edu.br)>

ASSUNTO: Ouvidoria UFABC: RE: resultado do recurso: ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS LICENCIATURAS CCNH - Confira a lista das matrículas deferidas e indeferidas 2020.1 (após segundo ajuste)

À Ouvidoria da Universidade Federal do ABC.

Na condição de membro do corpo discente, gostaria de solicitar o direcionamento deste recurso ao(s) ente(e) devidamente qualificado(s) para deliberar(em) sobre a seguinte pauta:

Considero que houve um equívoco por parte da Unidade desta Instituição (CCNH) ao ignorar todas as fundamentações racionais à ela apresentada e que visavam suprir lacunas objetivamente identificadas em Resolução competente ao fim (todo o histórico específico ao caso encontra-se disponível no corpo deste ofício, porém, embora ilustrativo, é irrelevante ao propósito maior que estou a alertar neste momento).

Prossigo:

Manifesto aqui extrema preocupação ao observar que parece existir uma atual segmentação de unidades formativas, não em autônomo benefício de todo o corpo ao qual pertence, mas sim, operando isoladamente como se dele fosse independente e, com ele, não precisasse interagir quando lacunas são identificadas.

Não é possível ignorar o fato de que leituras (stricto sensu) de normativas que negligenciam totalmente argumentos tácitos e devidamente fundamentados, são indicativos de que é chegado o momento de refletir se a Instituição, sob o véu da não hierarquia entre as Unidades que a compõe, não estaria sendo negativamente fragmentada por esforços que sinalizam, não autonomia, mas cisão para com a excelência do conjunto.

Para citar instrumentos, artigos, parágrafos, de forma isolada de contextos fortemente demonstrados, não são necessárias habilidades, competências humanas. Porém, quando isto ocorre reiteradamente, também é preciso refletir se a fuga ao esforço de interação, comunicação, busca de soluções (e não de transferência), não seria um dos sinais de falência transvestida de autonomia das partes.

Lamento usar como exemplo prático o atendimento recebido do CCNH, contudo, o mesmo (até o momento), tem sido a perfeita demonstração de que o evasivo esforço operacional deste Centro parece imune, isolado e insensível a todo o esforço que somente trabalhos conjuntos são capazes de conquistar.

Em resumo, solicito à Ouvidoria da UFABC que direcione os dois seguintes questionamentos ao ente responsável por deliberar sobre questões que exigem diálogo entre as partes que compõem a Instituição (posto ser esta maior que a soma das unidades isoladas).

- 1) Os discentes realmente estão sendo ouvidos em seus pleitos ou, mesmo quando perfeitamente pertinentes, estão sendo calados por posturas isoladas e que não refletem o compromisso maior da Universidade em empregar da melhor forma possível os recursos e competências disponíveis?
- 2) Quando um Centro qualquer agir mecanicamente (replicando citações de normas) e, aqui é o ponto crucial, ignorando os argumentos que apontam lacunas penalizantes, como poderíamos coletivamente contribuir para orientar uma postura mais colaborativa e efetiva do que pautada pelo "apontamento dos caminhos protocolares"? Os quais, com a devida licença poética, resumem-se em dizer que "o problema não é meu, quem cuida dessa parte é o outro Centro, a outra pessoa"?

Agradeço a boa vontade e o compromisso daqueles que também entendem que a construção de uma Universidade para o século XXI não pode prescindir da escuta verdadeira e da certeza que somos todos responsáveis, em especial nos Centros de Humanidades, por analisar e resolver casos que estão para além das interpretações

binárias.

Cordialmente,

Márcio

-----  
 DE: DAC-CCNH Renato <[secretariaccnh@ufabc.edu.br](mailto:secretariaccnh@ufabc.edu.br)>  
 ENVIADO: terça-feira, 3 de março de 2020 09:55  
 PARA: Marcio Silva Oliveira <[marcio.o@aluno.ufabc.edu.br](mailto:marcio.o@aluno.ufabc.edu.br)>;  
[licenciatura.filosofia@ufabc.edu.br](mailto:licenciatura.filosofia@ufabc.edu.br)  
 <[licenciatura.filosofia@ufabc.edu.br](mailto:licenciatura.filosofia@ufabc.edu.br)>;  
[marcio.oliveira.pessoal@gmail.com](mailto:marcio.oliveira.pessoal@gmail.com)  
 <[marcio.oliveira.pessoal@gmail.com](mailto:marcio.oliveira.pessoal@gmail.com)>; Ronei Miotto  
 <[direcao.ccnh@ufabc.edu.br](mailto:direcao.ccnh@ufabc.edu.br)>; [la.salvia@ufabc.edu.br](mailto:la.salvia@ufabc.edu.br)  
 <[la.salvia@ufabc.edu.br](mailto:la.salvia@ufabc.edu.br)>; [suze.piza@ufabc.edu.br](mailto:suze.piza@ufabc.edu.br)  
 <[suze.piza@ufabc.edu.br](mailto:suze.piza@ufabc.edu.br)>  
 CC: Ouvidoria UFABC <[ouvidoria@ufabc.edu.br](mailto:ouvidoria@ufabc.edu.br)>; Maria Cristina  
 Zomignan <[maria.zomignan@ufabc.edu.br](mailto:maria.zomignan@ufabc.edu.br)>  
 ASSUNTO: Re: resultado do recurso: ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS  
 LICENCIATURAS CCNH - Confira a lista das matrículas deferidas e  
 indeferidas 2020.1 (após segundo ajuste)

Prezado Marcio,

Conforme acabo de te explicar por telefone, a DAC-CCNH não tem competência para realizar a revisão da negativa das matrículas. Os indeferimentos tanto pela DAC-CCNH quanto pela Direção do CCNH (em grau de recurso) se basearam em normativa de nossa Comissão de Graduação.

Att.,

--

Renato Correa  
 Secretário Executivo  
 Chefe da Divisão Acadêmica do CCNH - UFABC  
 Secretaria Campus Santo André - Bloco A - torre 3 - 6º andar (11)  
 4996-7962  
 Secretaria Campus São Bernardo do Campo - Bloco Delta - 2º andar -  
 (11) 2320-6229  
<http://ccnh.ufabc.edu.br>

<http://ccnh.ufabc.edu.br/41-docentes/tecnicos-administrativos/614-renato>

Em 02/03/2020 17:52, Marcio Silva Oliveira escreveu:

Prezados,

Em respeito e, principalmente, incondicional defesa ao integral cumprimento de todos os nossos instrumentos normativos, agradeço a todos (em especial ao CCNH) o tempo dedicado para avaliarem, inclusive, questões que estão para além da interpretação instrumentalizada destes.

Contudo, em alinhamento com os estímulos teóricos tanto fomentado pela Universidade como diferencial interdisciplinar, e, até mesmo, na forma de Plano de Desenvolvimento Institucional (<http://pdi.ufabc.edu.br/>), gostaria de deixar aqui uma breve e despretensiosa contribuição, visando, talvez para o futuro, possibilitar que casos não explicitamente previstos em normativas (embora tácitos) atentem contra interesses que, objetivamente analisando, constituem o propósito para o qual os investimentos (em todas suas formas) são destinados e estão disponíveis.

Em outras letras, sugiro a inclusão de dois parágrafos à resolução de número 18 (DG) como forma de não impedimento lógico (e conseqüente prejuízo) para alunos com reduzida possibilidade de conciliar estágio e trabalho:

1) Acrescentar a disciplina de Libras (NHI5015-15), tal como previsto no anexo (quadro 4, pág. 29 do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia). Sem esta atualização, um sistema de inteligência artificial (em primeira análise),

indeferiria pedidos de matrícula de estágio para alunos que, ainda que eventualmente tenham cursado Libras, não tenham também cursado NHI5001-15 ou NHI5002-15 ou NHI5011-13).

2) Acrescentar o seguinte parágrafo:

Disciplinas de caráter pedagógico (oficialmente previstas no Projeto Pedagógico do curso específico ao qual o estágio pleiteado é vinculado), somam-se às disciplinas do núcleo comum das licenciaturas com o propósito de atendimento ao pré-requisito de, ao menos uma destas disciplinas, para habilitar o aluno a matricular-se no estágio.

Sem qualquer demérito ou contestação ao parecer da Diretoria do CCNH (corretamente legitimado de acordo com a resolução em questão), gostaria de mais uma vez apelar para a possibilidade de revisão da negativa das matrículas sob pena de não poder mais realizar os estágios em quadrimestres futuros (em especial os estágios que ocorrem em horário comercial).

Como argumento objetivo para tal sensibilização, reforço a possível procedência do segundo item sugerido para revisão da resolução No. 18 (adicionado aos recursos disponíveis e fatores de convergência que estão sob total autonomia desta Diretoria e tornam o deferimento uma possibilidade que beneficia a todos sem qualquer prejuízo a qualquer das partes envolvidas).

Sem mais palavras que possam destacar a relevância deste recurso, agradeço novamente qualquer possibilidade de reversão e colaboração dos canais que possam ouvir.

Márcio Silva Oliveira  
RA: 11201812244

-----

DE: Renato - DAC-CCNH <[secretariaccnh@ufabc.edu.br](mailto:secretariaccnh@ufabc.edu.br)>  
ENVIADO: segunda-feira, 2 de março de 2020 14:16  
PARA: [licenciatura.filosofia@ufabc.edu.br](mailto:licenciatura.filosofia@ufabc.edu.br)  
<[licenciatura.filosofia@ufabc.edu.br](mailto:licenciatura.filosofia@ufabc.edu.br)>; Marcio Silva Oliveira  
<[marcio.o@aluno.ufabc.edu.br](mailto:marcio.o@aluno.ufabc.edu.br)>; [marcio.oliveira.pessoal@gmail.com](mailto:marcio.oliveira.pessoal@gmail.com)  
<[marcio.oliveira.pessoal@gmail.com](mailto:marcio.oliveira.pessoal@gmail.com)>; Ronei Miotto  
<[direcao.ccnh@ufabc.edu.br](mailto:direcao.ccnh@ufabc.edu.br)>; [la.salvia@ufabc.edu.br](mailto:la.salvia@ufabc.edu.br)  
<[la.salvia@ufabc.edu.br](mailto:la.salvia@ufabc.edu.br)>; [suze.piza@ufabc.edu.br](mailto:suze.piza@ufabc.edu.br)  
<[suze.piza@ufabc.edu.br](mailto:suze.piza@ufabc.edu.br)>

ASSUNTO: resultado do recurso: ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS  
LICENCIATURAS CCNH - Confira a lista das matrículas deferidas e indeferidas 2020.1 (após segundo ajuste)

Prezados

Conforme e-mail abaixo da Direção do CCNH, o recurso do aluno Marcio Silva Oliveira foi indeferido. Desta forma, o aluno não está autorizado a ser matriculado nos módulos dos estágios solicitados em 2020.1.

Att.,

--

Renato Correa  
Secretário Executivo  
Chefe da Divisão Acadêmica do CCNH - UFABC  
Secretaria Campus Santo André - Bloco A - torre 3 - 6º andar (11)  
4996-7962  
Secretaria Campus São Bernardo do Campo - Bloco Delta - 2º andar -  
(11) 2320-6229  
<http://ccnh.ufabc.edu.br>

----- Mensagem encaminhada -----

ASSUNTO:  
Re: Fwd: Re: análise de recurso

DATA:  
Mon, 2 Mar 2020 13:25:02 -0300

DE:

Ronei Miotto <[direcao.ccnh@ufabc.edu.br](mailto:direcao.ccnh@ufabc.edu.br)>

PARA:

Renato - DAC-CCNH <[secretariaccnh@ufabc.edu.br](mailto:secretariaccnh@ufabc.edu.br)>, Licenciatura em Filosofia <[licenciatura.filosofia@ufabc.edu.br](mailto:licenciatura.filosofia@ufabc.edu.br)>

Caros,

A Direção indica o indeferimento do pedido.

Ao aceitarmos o recurso com base nesses termos vamos abrir para que qualquer aluno reivindique o mesmo tratamento em relação às demais licenciaturas do CCNH. Isso trará um grande problema, pois estaremos descumprindo uma norma explícita da CG. Não há razão alguma para o deferimento, pois a norma é explícita:

II - ter cursado com aprovação ao menos uma das disciplinas de caráter pedagógico do núcleo comum das Licenciaturas da UFABC discriminadas no Anexo I desta Resolução; (são elas: Desenvolvimento e Aprendizagem; Didática; Políticas Educacionais))

Ronei

Em 28/02/2020 18:14, [licenciatura.filosofia@ufabc.edu.br](mailto:licenciatura.filosofia@ufabc.edu.br) escreveu:  
Prezado Marcio,

Boa tarde

Marcio gostaria de lhe esclarecer alguns fatos:

- no seu recurso você pareceu não perceber que a Prograd criou uma diferenciação entre disciplinas pedagógicas comuns a todas as licenciaturas (Didática, Políticas educacionais e Desenvolvimento) e as disciplinas pedagógicas apenas da filosofia (práticas de ensino, filosofia da educação e filosofia do ensino de filosofia) na resolução 18/2017.

- dei uma resposta que seria favorável a sua matrícula sem ter conhecimento de todos os fatos implicados, pois entendo que todas as disciplinas pedagógicas poderiam ser consideradas em um bloco apenas.

- entretanto, apesar de eu ser favorável a sua matrícula, a resolução n18/2017 em seu artigo 9, inciso III não me dá o poder de decidir sobre recurso acerca da matrícula em módulos de estágio, apenas sobre reprovação e redução de carga horária.

"III - Deferir ou indeferir recursos:

a) relacionados a reprovações obtidas nos módulos curriculares de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura correspondente;  
b) relacionados à redução da carga horária do Estágio Supervisionado curricular nos casos do Art. 6o desta Resolução;"  
não me dá o poder de decidir sobre recurso acerca da matrícula em módulos de estágio, apenas sobre reprovação e redução de carga horária."

- Desse modo, pedi para o seu recurso ser encaminhado a própria PROGRAD para decisão, dado que eles são a instância apta a decidir se vc pode ou não ser matriculado.

Desculpe os transtornos causados, mas o fato de a documentação vir tanto pelo email da coordenação quanto para o meu pessoal, e o fato de vir a primeira vez com o histórico de outro aluno, gerou essa demora da análise correta do recurso. Desse modo, peço para que assuntos ligados a coordenação, vc utilize o email [licenciatura.filosofia@ufabc.edu.br](mailto:licenciatura.filosofia@ufabc.edu.br)

Desde já agradeço a compreensão,

André

Em 2020-02-28 18:06, André Luis La Salvia escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS LICENCIATURAS CCNH - Confirma  
a  
lista das matrículas deferidas e indeferidas 2020.1 (após segundo  
ajuste)  
Data: 2020-02-27 18:31  
De: Marcio Silva Oliveira <[marcio.o@aluno.ufabc.edu.br](mailto:marcio.o@aluno.ufabc.edu.br)>  
Para: "[la.salvia@ufabc.edu.br](mailto:la.salvia@ufabc.edu.br)" <[la.salvia@ufabc.edu.br](mailto:la.salvia@ufabc.edu.br)>

Muito obrigado Professor!

-----

DE: André Luis La Salvia <[la.salvia@ufabc.edu.br](mailto:la.salvia@ufabc.edu.br)>  
ENVIADO: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 12:50  
PARA: DAC-CCNH Renato <[secretariaccnh@ufabc.edu.br](mailto:secretariaccnh@ufabc.edu.br)>  
CC: Marcio Oliveira <[marcio.oliveira.pessoal@gmail.com](mailto:marcio.oliveira.pessoal@gmail.com)>;  
[suze.piza@ufabc.edu.br](mailto:suze.piza@ufabc.edu.br) <[suze.piza@ufabc.edu.br](mailto:suze.piza@ufabc.edu.br)>; Marcio Silva  
Oliveira  
<[marcio.o@aluno.ufabc.edu.br](mailto:marcio.o@aluno.ufabc.edu.br)>  
ASSUNTO: Re: ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS LICENCIATURAS CCNH - Confirma  
a  
lista das matrículas deferidas e indeferidas 2020.1 (após segundo  
ajuste)

Prezado Marcio e prezado Renato,

Boa tarde

Esta coordenação e enquanto professor do estágio V defiro a  
matrícula do  
aluno neste estágio.

Quando ao estágio II, depende de autorização prévia da  
professora  
responsável.

Att

André

Em 2020-02-27 09:45, DAC-CCNH Renato escreveu:  
Prezado Marcio, seu recurso foi encaminhado ao coordenador do curso  
para análise em outra instância.

Att.,

--

Renato Correa  
Secretário Executivo  
Chefe da Divisão Acadêmica do CCNH - UFABC  
Secretaria Campus Santo André - Bloco A - torre 3 - 6º andar (11)  
4996-7962  
Secretaria Campus São Bernardo do Campo - Bloco Delta - 2º andar -  
(11) 2320-6229  
<http://ccnh.ufabc.edu.br>

<http://ccnh.ufabc.edu.br/41-docentes/tecnicos-administrativos/614-renato>

[1]

Em 26/02/2020 22:31, Marcio Oliveira escreveu:

Boa noite Renato / CCNH.

Por gentileza, como eu poderia proceder para que os indeferimentos  
de meus pedidos de matrícula (Estágios II e V) sejam reavaliados?

Como resumo dos argumentos que desenvolvo na sequência, deixo aqui  
registrado a seguinte síntese (para a qual, peço cordialmente que  
seja analisada com a certeza de que foi motivada sob a ética que  
suleia os valores e as expectativas que acredito fazerem-se  
presentes no meio acadêmico das melhores Universidades do país):

Embora reconheça a legitimidade da RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (No 18) em requerer a conclusão de alguma das "DISCIPLINAS DE CARÁTER PEDAGÓGICO DO NÚCLEO COMUM DAS LICENCIATURAS" como pré-requisito para matricular-me nos estágios supervisionados, não podemos ignorar que também seria um equívoco

deixar de observar a RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE PESQUISA ENSINO E EXTENSÃO (ConsePE - 215), que, ao aprovar a revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia - em alinhamento com a significância do estágio como parte da formação docente (endossado pela LEI FEDERAL 11.788) -, POSSIBILITA LEGITIMAR como procedente este pedido de REVERSÃO DO INDEFERIMENTO posto o objetivo maior da realização dos estágios II e V, assim como, do aluno (RA 11201812244), DADO SEU HISTÓRICO ACADÊMICO, ATENDER de forma tácita OS OBJETIVOS PRETENDIDOS PELO ARTIGO 50, II PARÁGRAFO

DA "RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO Nº 018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017". Em outras palavras, conforme histórico escolar, o aluno foi aprovado em disciplina de caráter pedagógico reconhecida pelo ConsePE (Projeto Pedagógico do Curso de Filosofia - consepe\_resolucao\_215\_anexo - página 29).

Declaro estar ciente que o motivo inicialmente apresentado para o indeferimento do pedido de matrícula está devidamente respaldado de acordo com o previsto na "RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Nº 018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017" em seu 5o. artigo, inciso II, a saber:

" [...] ter cursado com aprovação ao menos uma das disciplinas de caráter pedagógico do núcleo comum das Licenciaturas da UFABC [...]". São elas:

"DISCIPLINAS DE CARÁTER PEDAGÓGICO DO NÚCLEO COMUM DAS LICENCIATURAS DA UFABC [...]":

Desenvolvimento e Aprendizagem;  
Didática;  
Políticas Educacionais.

Entendida a justificativa prévia, gostaria então de, em colaborativo e comum acordo com a CCNH, buscar outras equivalentes bases formais que possam legalmente contribuir com este pedido de revisão do indeferimento e, assim, ir ao encontro do propósito maior previsto tanto pelo \_Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia \_(1) quanto pela própria \_LEI Nº 11.788,

DE 25 DE SETEMBRO DE 2008\_ [1] (2).

(1)

[http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicacao/Boletim/consepe\\_resolucao\\_215\\_anexo.pdf](http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicacao/Boletim/consepe_resolucao_215_anexo.pdf)

[2]

—  
Seja ao que tange à concepção pedagógica defendida pela própria UFABC:

"Em relação às singularidades e especificidades dos Estágios Supervisionados, definidos no âmbito do projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Federal do ABC,

convém destacar alguns princípios norteadores.

Um primeiro princípio diz respeito às múltiplas e diferentes maneiras de entender o Ensino de Filosofia, as suas relações com

as instituições passíveis de intervenção didático-pedagógica

e o processo de formação inicial de professores, o que levou à criação de propostas abertas, visionárias e experimentais para os

Estágios Supervisionados, entendidos como o lugar por excelência de formação das competências exigidas na prática profissional, constituindo-se, portanto, como diferencial formativo do Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Federal do ABC. A abertura e a ousadia das propostas de Estágios Supervisionados para o Curso de Licenciatura em Filosofia derivam dos vários e diversos percursos formativos e experiências de atuações profissionais dos professores que compõem o curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Federal do ABC. [...]"

(2)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm)

[3]

Ou seja ao que visa a própria lei 11.788 em seu primeiro artigo e desdobramentos nos parágrafos primeiro e segundo:

"Art. 1o Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino

regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1o O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2o O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho."

Por acreditar que não há necessidade de investir mais tempo dedicado à apresentação dos entendimentos que derivam da integralidade dos documentos mencionados (Projeto Pedagógico e Lei 11.788), posto que estes não minimizam em nada a autonomia e procedência do que está previsto no 5o. artigo, inciso II da Resolução da Comissão de Graduação, mas, porém, associados ao histórico acadêmico específico do aluno, possibilitam legitimar a

reinterpretação do indeferimento, gostaria de, respeitosamente, assim concluir esta breve solicitação:

Para além dos argumentos que podem servir de respaldo legal/administrativo para a aceitação das solicitações de matrícula, penso ser relevante declarar que o fato das duas solicitações ainda não terem sido atendidas poderá significar a impossibilidade de realizá-las futuramente (comprometendo assim todo um planejamento pessoal e, eventualmente, inviabilizando a conclusão do curso).

Por fim, agradeço e encerro esta solicitação/recurso lembrando apenas o 1o. parágrafo do PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA

UFABC (<http://pdi.ufabc.edu.br/>):

"A UFABC já nasceu com uma visão de futuro, que molda o nosso projeto acadêmico. É uma visão identificada com valores do novo século: a inovação pedagógica voltada para o resgate da interdisciplinaridade, a excelência acadêmica aguçada no diálogo

entre o rigor crítico e o vigor criativo, a inclusão social comprometida com a mobilização de novos talentos. São valores instrumentais para a construção de uma sociedade mais consciente, mais justa e solidária."

Saudações acadêmicas,